

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2025

O município de Cajueiro da Praia, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, tornam pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sendo excepcional interesse público, visando a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 522, de 14 de fevereiro de 2005, a qual estabelece no artigo 1º a contratação de pessoal, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público a contratação de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Inglês e Professor de Educação Física**, por um ano em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público através dos órgãos de administração direta e autarquias do município, dar-se-á nos termos desta lei e, promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 520, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público a contratação de **Professor de Atendimento Educacional Especializado de sala de AEE**, no Município de Cajueiro da Praia;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022, bem como do Decreto Municipal Nº 11 de 25 de abril de 2022, que dispões sobre a contratação temporária de Processo Seletivo por Análise Curricular para formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de ingresso no Programa Alfabetiza Cajueiro, para os cargos de **Apoio Escolar, e Assistente de Alfabetização**.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital Nº 04/2025, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município de Cajueiro da Praia, bem como para a formação de cadastro reserva.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **14 a 18 de março de 2025**.

1.2. As inscrições serão somente na forma online no endereço eletrônico do sitio da Prefeitura de Cajueiro da Praia <https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/>

1.3. O candidato deverá enviar todos os documentos exigidos no ato da inscrição no formato **pdf** (não será analisado anexo enviado em outro formato) em um único arquivo no tamanho máximo **15mb**.

1.4. As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição e seus anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, preenchimento do currículo incorreto, ausência de assinatura em quaisquer dos documentos enviados, endereço físico e eletrônico inexato ou incompleto, documentação ilegível ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

1.5. Os documentos encaminhados via online, seus originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no ato da convocação, caso o candidato seja convocado, sob pena de desclassificação.

1.6. Não haverá taxa de inscrição.

1.7. Será admitida a inscrição para apenas um cargo.

1.8. Não serão aceitas inscrições presenciais, via fax, e-mail e/ou via postal.

1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1, item 9 e anexo VII deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado deverá atender, cumulativamente, para contratação, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado ou classificado no processo de seleção pública na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;

c) Possuir na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

d) Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

e) Firmar declaração de não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar pela prática de falta grave;

f) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

g) Comprovar que não existe fatos impeditivos que comprometam a idoneidade do contratado: Justiça Estadual e Justiça Federal 1ª e 2ª Instância;

- h) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária, turno, lotação e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- j) comprovar disponibilidade para exercer as atividades na jornada de trabalho estabelecida para o cargo a que está concorrendo;
- k) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- l) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- m) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- n) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar completo;
- p) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato que pode ser apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- q) Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal).
- r) Registro no Conselho competente.

2.2. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação para a execução dos serviços contratados correrão às despesas dos contratados;

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Decreto de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, a quantidade de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento inicial está discriminados na tabela a seguir:

Nº	CARGO	REQUISITO	VAGA	CARGA HORÁRIA	*SALÁRIO BASE
01	Professor de Educação Infantil (Creche/Pré-escola)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	5+ Cadastro de reserva	20h	2.433,88
02	Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura Plena	10+ Cadastro de reserva	20h	2.433,88
03	Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras Inglês	2+ Cadastro de reserva	20h	2.433,88
04	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	3+ Cadastro de reserva	20h	2.433,88
05	Professor de Atendimento Educacional Especializado de sala de AEE	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação em Educação Especial e/ou Licenciatura em Educação Especial.	4 + Cadastro de reserva	20h	2.433,88
06	Apoio Escolar	Curso superior completo ou cursando Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	5+ Cadastro de reserva	20h	R\$ 750,00
07	Assistente de Alfabetização	Curso superior completo ou cursando Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	5+ Cadastro de reserva	20h	R\$ 750,00

*o salário base pode ser alterado por força de lei

3.2. Os candidatos selecionados e convocados pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais em qualquer unidade do Município, podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

3.3. Os candidatos que concorrem a vaga de professor ou de Assistente de Alfabetização ou Apoio Escolar da rede municipal de ensino, se convocados, executarão carga horária de 20 (vintes) horas semanais, respeitando o horário pedagógico.

3.4. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e suas secretarias.

3.5. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Banca Examinadora nomeada pelo chefe do Poder Executivo;

3.6. O Prefeito Municipal dará conhecimento ao resultado final através de decreto publicado em Diário Oficial, após análise dos requisitos básicos constante no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 5.e seus subitens.

- 4.1. Requerimento padrão de inscrição preenchida e assinado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.2. Curriculum comprovado e assinado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
 - 4.2.1. A banca examinadora irá analisar o currículo conforme indicação do candidato em qual item discriminado na tabela 5.2.1 os títulos apresentados deverão ser computados;
- 4.3. R.G.- Registro Geral e/ou Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- 4.4. Comprovante de residência atualizado;
- 4.5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 4.6. Diploma ou Certificado dos cursos exigidos como requisitos no item 3.1. e suas atribuições conforme Anexo VII deste edital, devidamente registrado, ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, **acompanhado** de histórico escolar;
- 4.7. Comprovante de tempo de serviço na área para qual vai concorrer, podendo ser: portaria, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência social- CTPS - para o cargo com mesma nomenclatura para qual vai concorrer (com data de admissão e rescisão), Certidão de Serviço Prestado, Contrato de Trabalho e/ou documento equivalente;
 - 4.7.1. Qualquer um dos documentos apontados no Item 4.7. devem ser acompanhados de Declaração de Tempo de Serviço, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital, que poderá ter sua validade confirmada conforme decisão da Banca Examinadora.
- 4.8. Não serão aceitas as inscrições de candidatos com documentos que não atenda o item 4. e seus subitens conforme edital.
- 4.9. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- 4.10. É vedada a inscrição para mais de uma modalidade.
- 4.11. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida, apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.
- 4.12. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a seguir.
- 4.13. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ou pela Administração Municipal.

5. DAS PROVAS

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária consistirá das seguintes provas:

E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com

CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44

5.1.1. **Análise Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos: cargos de **Professor, Apoio Escolar e de Assistente de Alfabetização**, com peso 1 (um);

5.1.2. Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, **somente para os cargos de professor**, com peso 4 (quatro);

5.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.1 A análise de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observando a seguinte tabela.

NÍVEL – QUALIFICAÇÃO	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
1. Curso superior na área específica para qual concorre, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10
2. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aulas, que tenha correlação para área para qual irá atuar efetivamente, com certificado emitido por instituições superior reconhecido/autorizado pelo Ministério da Educação.	10	10
3. Curso de aperfeiçoamento profissional, na área para qual concorre, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital. (Carga horária mínima de 60 horas).	05*	15
4. Experiência profissional na área específica para qual concorre de no mínimo 12 meses (ou ano letivo), nos últimos 05 anos.	05	30
5. Mestrado na área educacional	15	15
6. Doutorado na área educacional	20	20

* se os cursos de aperfeiçoamento do nível 3 que tenham carga horária superior a discriminada (60horas), as horas excedentes não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior.

** Os cursos de aperfeiçoamento profissiobnalo para serem computados devem serem na área específica na qual o(a) candidato(a) estão concorrendo, e para os cargos de Professor de AEE, somente serão computados cursos na área da Educação Especial/Educação Inclusiva, AEE, Libras, Braille, TEA, Altas Habilidades e/ou Super Dotação.

5.2.2. A pontuação mínima é de 10 (dez) pontos. Caso o candidato(a) não atingir essa pontuação será automaticamente eliminado(a) da seleção.

5.2.3. Somente será pontuada a capacitação, experiência profissional dos cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.2.4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

- Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou na qual contém expressamente o cargo/ função desempenhado e as atividades desenvolvidas, **acompanhada** de portaria, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência social- CTPS - para o cargo com mesma nomenclatura para qual vai concorrer (com data de admissão e rescisão), Certidão de Serviço Prestado, Contrato de Trabalho e/ou documento equivalente.

da instituição e assinatura do responsável pela sua emissão que deverá ter **firma reconhecida em cartório ou com certificado digital**.

5.2.6. A nota final dos candidatos na seleção simplificada será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no subitem 5.2.1, exceto cargo de professor.

5.2.7. Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.2.8. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.

5.2.9. O candidato deverá indicar em qual item discriminado na tabela acima os títulos apresentados deverão ser computados (através do preenchimento do currículo), caso isso não ocorra, o título sem indicação será desconsiderado para fins de pontuação e classificação.

5.10. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo e responsabilização penal do candidato e de possível emissor do documento que tenha declarado em falso. A contestação de sua verificada pode ocorrer em qualquer tempo.

5.11. Não será aceito para efeito de Prova de Título (Análise Curricular):

- a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.
- b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- c) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos.
- d) estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- e) Declaração de conclusão de cursos, sem o acompanhamento do histórico;
- f) Declaração de participação em congressos.
- g) Declaração de participação em conselhos.

5.2. DA PROVA DIDÁTICA

5.2.1. A Prova Didática será exclusivamente aula teórica-prática, e versará sobre um dos temas do programa, sorteado pelo candidato, ou seu representante legal, em data prevista conforme cronograma deste Edital;

5.2.2 O representante legal deve estar munido de documento pessoal com foto e **procuração com reconhecimento de firma em cartório**;

5.2.3. A ordem de apresentação da prova didática será de acordo com a classificação final da prova de títulos;

5.2.4. O tempo de duração da prova didática será de 10 (dez) minutos;

5.2.5. A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras;

5.2.4. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) **Plano de aula:** elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequencia do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

b) **Execução do plano de aula:** metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

c) **Recursos didáticos:** qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

d) **Verificação da aprendizagem:** adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

5.2.5. O plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado para cada candidato, o candidato que apresentar plano de aula com tema diferente do que foi sorteado será automaticamente eliminado;

5.2.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal;

5.2.7. A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7(sete) pontos;

5.2.8. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de 3 (três) minutos;

5.2.9. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática **com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos** em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso;

5.2.10. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu e deverá distribuir aos membros da Banca 03(três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:

a) Identificação do candidato;

b) Tema da aula;

c) Objetivos;

d) Conteúdo/objeto do conhecimento a ser abordado;

- e) Habilidade(s)/atividades a ser(em) desenvolvida(s);
- f) Material didático a ser utilizado;
- g) Estratégias de ensino;
- h) Procedimentos de avaliação; e
- i) Bibliografia básica consultada.

5.2.11. Será disponibilizado ao candidato Data Show e computador;

5.2.12. Demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do candidato;

5.2.13. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 5(cinco) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início;

5.2.14. A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame;

5.2.15. Será eliminado da seleção em relação à prova didática o candidato que:

- a) Obter nota inferior a 7(sete) pontos na Prova Didática;
- b) Não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática;

5.2.16. O resultado da Prova Didática será divulgado no site oficial da Prefeitura de Cajueiro da Praia (<https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/>) conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

5.2.17. Na avaliação da Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta, fundamentalmente, os elementos e definições contidos nos Critérios Avaliativos constantes neste edital.

5.2.18. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os Critérios Avaliativos estabelecidos neste edital, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

5.2.9. Os Critérios Avaliativos e pontuações a serem considerados pela Banca na Prova Didática estão descritos no Anexo XIX, deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS E INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1. Será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado, a pessoas com deficiências. No caso da aplicação do percentual previsto resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite do percentual máximo.

6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final. Em consonância com o Decreto Federal nº 9.508/2018, aos candidatos com Deficiência Física fica assegurada a adequação para a realização da Prova Prática deste Processo Seletivo Simplificado, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

6.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da Prova deverá assinalar esta opção no ato inscricional, e indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da Prova Prática deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente justificadas por Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou profissional especialista nos impedimentos apresentados, Anexo VI deste Edital.

6.2. Os candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação da prova prática, e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.4. A Pessoa com Deficiência – PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e

b) enviar, via upload, obrigatoriamente, Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 9.508/2018. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 6.2.1 e modelo constante no Anexo VI, deste Edital.

6.4.1. O Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, observará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades; e

d) a restrição de participação.

6.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 6.5, alínea b, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

6.6. No caso de INDEFERIMENTO, o candidato passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

6.7. Caso o candidato tenha sido qualificado como Pessoa com Deficiência, mas a deficiência que possua seja considerada pela Equipe Multiprofissional incompatível ao exercício das atribuições do respectivo cargo será ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

7. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo, segue os critérios de desempates:

- a. Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
- b. Curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas autorizadas pelo ministério da Educação na área para qual concorre.
- c. Ter trabalhado no Município de Cajueiro da Praia/PI nos últimos cinco anos ou período letivo.
- d. Possuir idade cronológica maior.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas a serem preenchidas pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas de acordo com as necessidades do município e pelo período necessário e correspondente quando da substituição do titular.

8.2. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservados 5% do total das vagas totais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A convocação dos APROVADOS dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Prefeitura de Cajueiro da Praia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos em cada cargo de concorrência.

9.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando os seguintes termos:

- a) O candidato aprovado poderá ser convocado para substituições eventuais, conforme as necessidades da Prefeitura e suas secretarias, podendo a contratação ser pelo período de 12 (doze) meses, salvo se a Seleção Simplificada tiver sua vigência prorrogada;
- b) Não havendo substituições contínuas, o contrato será rescindido, mesmo que não atingido o tempo limite previsto;
- c) O Contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenizações;

d) O Contratado sujeitar-se-á às normas gerais aplicáveis aos servidores da contratante no que tange aos deveres e obrigações do cargo, mas não pertencerá ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia.

9.3 A contratação dos candidatos com deficiência, APROVADOS, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação das Pessoas com Deficiência - PCD deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela Administração Pública, o número de 05 (cinco) vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.

9.4. A publicação da convocação para posterior contratação será feita no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

9.5. A comunicação oficial da convocação dar-se-á conforme determinado no subitem 9.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo de 02 (dois) dias da publicação no DOM, requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação.

9.6. A assinatura do contrato de trabalho implica aceitação expressa do cargo e do local de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 2.1 deste Edital.

9.7. Após a assinatura do contrato e encaminhamento ao local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, o contratado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

9.8. Ao candidato será também enviada e-mail, comunicando-lhe a sua convocação para apresentação dos documentos exigidos no subitem 2.1 deste Edital, sem que tal documento se caracterize, em qualquer hipótese, meio de comunicação oficial de convocação.

9.9. A Equipe Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 decidirá, no ato da contratação, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.

9.10. Caso o candidato tenha sido qualificado como PCD e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual seria contratado, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre tais atribuições e a sua deficiência, conforme o art. 4º, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.11. A avaliação do candidato considerado PCD, no ato da contratação ao cargo, será realizada por uma Equipe Multiprofissional criada pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia.

10. DO REGIME JURIDICO

10.1. Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se a Lei Municipal Lei Municipal nº 520 e nº 522/2025.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 A convocação dos classificados será realizada através de edital de convocação publicado em Diário Oficial e comunicado através de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

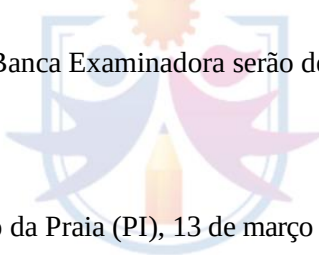
12.3 O candidato que desejar poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado conforme modelo do anexo IV deste edital.

12.4. O candidato deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cajueiro da Praia/PI, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.6. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão destituídas após a seleção e divulgação dos resultados.

Cajueiro da Praia (PI), 13 de março de 2025.



ELIVANIA DAMASCENO HATTORI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEC. DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA

EDITAL Nº 04/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2025

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	13/03/2025	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/
Inscrições e entrega dos documentos pelos candidatos	14 a 18/03/2025	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/
Resultado da Homologação dos inscritos e da análise da Prova de Títulos	20/03/2025	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/
Recursos da resultados das inscrições e das Provas de Títulos	21 e 22/03/2025	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/
Resultado dos recursos e divulgação Resultado Final da prova de título	24/03/2025	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/
Realização do sorteio dos temas da prova didática	25/03/2025	(Presencial na Secretaria Municipal de Educação-SEMED) Rua Nordeste nº 77 Bairro: centro, cep: 64.222-000 sede de Cajueiro da Praia.
Prova Didática	26 e 27/03/2025	Unidade Escolar Oscar Lima
Resultado preliminar da prova didática	28/03/2025	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/
Interposição de recursos	31/03 e 01/04/2025	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/
Resultado dos recursos e Divulgação do Resultado Final	02/04/2025	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/

EDITAL Nº 04/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC: ____/____/____		SEXO: () M () F	TEL/CELULAR: ()
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	UF: ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
E-mail:		CPF:	
PROFISSIONAL PcD () SIM () NÃO			
INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			

Cajueiro da Praia –PI, ____de _____de 2025.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 04/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS:
1. Nome completo:
2. Data de Nascimento:
3. Sexo:
4. Endereço:
5. Celular:
6. Estado Civil:
7. E-mail:
8. Filiação:
9. Formação/Titulação/Graduação:
10. Especialização:
11. Cursos Aperfeiçoamento:
12. Capacitação:
13. Experiência Profissional:
14. Mestrado:
15. Doutorado:

Cajueiro da Praia –PI, ____de _____de 2025.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 04/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

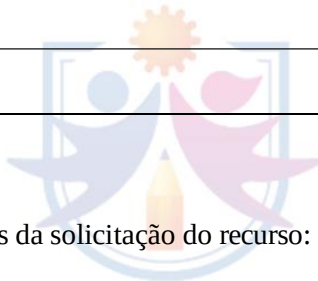
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2025 de que trata o Edital nº ____/2025.

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº do Cargo: _____

Justificativa do Candidato – razões da solicitação do recurso:



Cajueiro da Praia (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 04/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CONTRATAÇÃO):

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos ou cópias legíveis acompanhadas dos originais, (certidões e declarações devem ser originais):

1.1	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
1.2	Carteira de Identidade
1.3	Certificado de reservista (sexo masculino);
1.4	Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado) e dos filhos de tiver;
1.5	CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal; (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
1.6	Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) imprimir certidão e validação;
1.7	Certidão negativa de antecedentes criminais: (imprimir a certidão e a validação da certidão):
a)	Justiça Estadual 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
b)	Justiça Federal 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
1.8	Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário)
1.9	Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT
1.10	Comprovante de residência atualizado;
1.11	Dados bancários (BANCO DO BRASIL);
1.12	Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e horário de trabalho , e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
1.13	Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge;
1.14	Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.15	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.16	Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer. (ATESTADO)
1.17	Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal);
1.18	Declaração de não ser beneficiário do programa bolsa família, e caso seja, apresentar documento que comprove que mesmo sendo nomeado ou contratado continuará com perfil para continuar recebendo o benefício.
1.19	Declaração que não possui CNPJ em seu nome, ou caso possua, comprove que não é sócio administrador.
1.20	Uma foto 3x4

(A falta de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 do EDITAL impedirá a contratação do candidato).

**EDITAL Nº 04/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VI**

**MODELO DE PARECER MÉDICO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL OU PROFISSIONAL
ESPECIALISTA NOS IMPEDIMENTOS APRESENTADOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS
DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

ATESTAMOS para fins de participação neste Processo Seletivo Simplificado, que o Sr.(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, é considerado(a) Pessoa com Deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

_____ CID-10 _____. Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo:

_____ ; que devem ser considerados os fatores socioambientais:

_____ ; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades:

_____ e as seguintes restrições de participação:

Assinatura
(com reconhecimento de firma)
e carimbo com CRM do Médico Especialista
na área do(s) impedimento(s)
apresentado(o)s pelo Candidato

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade (UF)

EDITAL Nº 04/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições do cargo: Lecionar para as turmas de educação infantil e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições do cargo: Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos finais), do 6º ao 9º ano; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração, construção e manutenção do projeto político pedagógico das unidades de ensino (Escola ou CMEIs), zelando pela institucionalização do Atendimento Educacional Especializado – AEE, do Projeto de Ensino Colaborativo e pela consideração dos serviços necessários à inclusão do estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e altas habilidades ou superdotação; Realizar a Avaliação Pedagógica Inicial do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, dimensionando a natureza e o tipo de atendimento indicado, assim como o tempo necessário à sua viabilização; Elaborar, desenvolver, aplicar e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado- PAEE do estudante elegível aos serviços da Educação Especial; Orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado - AEE e o Projeto Ensino Colaborativo; Oferecer apoio técnico-pedagógico ao docente da classe comum do ensino regular, indicando os recursos pedagógicos, de tecnologia assistiva e estratégias metodológicas; Participar, contribuir e atuar nas reuniões de Conselho de Classe ou Série e das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC); Participar, contribuir e atuar nas atividades pedagógicas programadas pela unidade de ensino; VIII- orientar estudantes, docentes, gestores e profissionais da unidade de ensino, famílias e comunidade escolar para o fomento da cultura inclusiva; Orientar os responsáveis pelo estudante, as famílias e a comunidade escolar quanto aos procedimentos educacionais e encaminhamentos para as redes de apoio. Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; Cumprir com as demais atribuições inerentes ao seu cargo; Realizar assessoramento aos profissionais contratados para trabalhar na Educação Especial/INCLUSIVA.

CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E ASSISTENTE DE APOIO

As atribuições a serem desempenhadas pelos Bolsistas estão definidas no Decreto Municipal nº 11 de 25 de abril de 2022.

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VIII

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA):

1. (EI01TS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente, com a finalidade de ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais.
2. (EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias, diferenciando a intensidade, duração, altura e timbre.
3. (EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. Isso após contextualização com música, brincadeiras etc.
4. (EI01EF01) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.
5. (EI01EF02) Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.
6. (EI01EF04) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.
7. (EI01EF07) Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferente.
8. (EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.). e portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).
9. (EI02EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.
10. (EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.
11. (EI02EF07) Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.
12. (EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais utilizando elementos culturais e regionais (odor, cor, sabor, temperatura contextualizando com nossa cultura, como as comidas típicas).
13. (EI03CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas, possibilitando que a criança se expresse de forma lúdica, interaja com os objetos, com os outros e com o mundo construindo significados e consciência corporal que a possibilite explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, emoções, para que possa se expressar de forma criativa, fazer descobertas, hipóteses e utilizar diversificadas formas de aprendizagem.
14. (EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência, superando desafios de aprender a cuidar de si mesmo, do ambiente onde a criança vive, se alimentando adequadamente de maneira que a criança se sinta bem.
15. (EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas, de acordo com as escolhas da criança.
16. (EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. Isso após contextualização com música, brincadeiras etc.
17. (EI03TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons, através do uso de instrumentos e músicas nas atividades pedagógicas.
18. (EI03EF05) Recontar histórias ouvidas para a produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.
19. (EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
20. (EI03EF07) Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
21. (EI03EF08) Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Paradigmas Educacionais. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: concepção de criança, educar e cuidar, perfil profissional do professor, objetivos gerais da educação infantil, instituição de educação infantil/projeto educativo. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira.

EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)

1. Circuito lúdico envolvendo corridas, arremessos e saltos. (EF12EF06.02PI)
2. Brincadeiras populares: que possibilitem a construção de regras de convivência em grupo, uso de materiais e espaços compartilhados, brinquedos cantados. Ex: amarelinha, corrida dos números e letras, brincadeiras com cordas, duro-mole, coelho sai da toca, cabo de guerra, esconde-esconde, fui na Espanha, lagarta pintada. (EF12EF02)
3. Ginástica Geral. (EF12EF07)
4. Jogos que envolvam: – lateralidade e direcionalidade, – coordenação viso-motora, – atenção, – ritmo, – movimentos amplos, – coordenação bimanual. (EF35EF04.03PI)
5. Jogos com ações básicas de locomoção, manipulação e estabilização: – correr, – saltar, – saltitar, – arremessar, – passar, – receber, – rebater, – amortecer, – rolar, – girar, – apoios invertidos. (EF35EF04.01PI)
6. Jogos de regras: que possibilitem a construção de regras de convivência em grupo, uso de materiais e espaços compartilhados. Ex: boliche, pular corda e variações, corrida de estafetas. (EF12EF03)
7. Esportes de marca : Corridas com objetivos lúdicos e criativos (individuais, em cooperação com revezamento e com pequenos obstáculos). (EF12EF05)
8. Danças do Brasil e do mundo Noções de danças brasileiras (estilos: formas euso). Pagode, samba, baião, quadrilha, forró, afrobrasileira e indígenas etc. (EF35EF09)
9. (EF35EF15) Identificar e valorizar as características das lutas de matrizes Indígena e Africana, reconhecendo as diferenças entre brigas, lutas e artes marciais, e entre lutas e as demais práticas corporais.
10. Esportes de precisão. (EF12EF06.04PI)
11. História dos jogos eletrônicos e sua evolução. (EF67EF02.03PI)
12. Danças urbanas (Danças de rua). (EF67EF13)
13. Lutas brasileiras: uca-uca (indígena) e capoeira. (EF67EF17.01PI)
14. Noções básicas de primeiros socorros. (EF67EF21.01PI)
15. Esportes de invasão: Futebol, futsal, handebol, basquetebol: Aprofundamento dos fundamentos técnicos e táticos, regras básicas e vivências práticas. (EF89EF03)
16. Danças de salão (EF89EF15).
17. Lutas e problemas sociais (violência, consumismo, uso de substâncias químicas, idolatria pelo corpo, preconceito, entre outros). (EF89EF18.03PI)
18. O papel do esporte na formação humana: doping, corrupção, violência. (EF89EF05).
19. Ginástica de condicionamento físico. (EF89EF07).
20. História e evolução dos eventos esportivos nacionais e internacionais (EF89EF06.02PI).

INGLÊS (6º AO 9º ANO)

1. Presente simples e contínuo do verbo TO BE (formas afirmativa, negativa e interrogativa). (EF06LI19)
2. Imperativo (nas formas afirmativas, interrogativas e negativas). (EF06LI21)
3. Caso genitivo ('s). (EF06LI22)
4. Pronomes pessoais, adjetivos possessivos. (EF06LI23)
5. Pronomes do caso reto e do caso oblíquo (EF07LI19)
6. Verbo modal can/could (presente e passado). (EF07LI20)
7. Verbos modais: should, must, have to, may e might. (EF09LI16)
8. Futuro simples – will – e futuro imediato – going to – formas afirmativa, negativas e interrogativa. (EF08LI14)
9. Formação de palavras: prefixos e sufixos. (EF08LI13)
10. Construção de repertório lexical. (EF06LI17)

Fonte: Currículo do Piauí

https://www.seduc.pi.gov.br/arquivos/diretrizes/7-Curriculo_do_Piaui_vf.pdf

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE

Fundamentos históricos e filosóficos da educação especial e dos processos de inclusão; Projeto Político-Pedagógico e Educação Inclusiva; Papel social da Escola. Educação. Diversidade e Inclusão Social; Teorias da Aprendizagem e Processos cognitivos; Desenvolvimento e Aprendizagem na deficiência intelectual, nos transtornos do desenvolvimento e nas Altas Habilidades; Desenvolvimento e Aprendizagem na deficiência física, visual e auditiva. Desenvolvimento e Aprendizagem de alunos com Condutas Típicas;Educativas em Educação Inclusiva: AEE, Tecnologias Assistivas e Sistemas de Comunicação Alternativa; Currículo, Avaliação e Planejamento em Educação Inclusiva; Intervenção pedagógica na educação inclusiva; Neurociência e aprendizagem; Relações escola, família e comunidade; Atendimento Educacional Especializado; Desenvolvimento global da criança e do adolescente; Avaliação do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais; Políticas públicas de Inclusão; Princípios, políticas e práticas em educação especial; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação básica. Política da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ANEXO VIX
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
01	Estética, formatação e organização do plano de aula.	de 0,00 a 1,00
02	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula.	de 0,00 a 1,00
03	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	de 0,00 a 1,00
04	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0,00 a 1,00
05	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0,00 a 1,00
06	Utilização de linguagem apropriada ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0,00 a 1,00
07	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	de 0,00 a 1,00
08	Contextualização adequada do conteúdo abordado.	de 0,00 a 1,00
09	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0,00 a 1,00
10	Proposta avaliativa adequada ao público e ao conteúdo proposto.	de 0,00 a 1,00
	TOTAL	10,00